



SÚMULA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (CPAFI-CAU-TO) DO ANO DE 2023

LOCAL E DATA

DATA:	20 de março de 2023
LOCAL:	Palmas -TO. Sede do CAU/TO.
HORÁRIO:	13h15mim

1- PARTICIPAÇÃO

PRESIDIDA POR:	Flavio Dalla Costa	Coordenador
PARTICIPANTES	Thamise Bezerra Silva	Coordenadora adjunto
ASSESSORIA	Andrelson Pinheiro Portilho Rodrigues	
OUTRO	Gilmar Scaravonatti e Sirley Rodrigues Silva	

2- LEITURA E APROVAÇÃO DE SÚMULA ANTERIOR

Lida e aprovada a súmula anterior

3- COMUNICAÇÕES

Sem

4- APRESENTAÇÃO DA PAUTA E MATÉRIAS EXTRA PAUTA

- 4.1. Protocolo SICCAU nº 1688174/2023 - Desconto egressos Universidade privada com bolsa. Aprovado, passou a ser analisado no item 6.1.
- 4.2. Protocolo SICCAU nº 1722631-2023. Desconto 90 % PJ – um único Sócio. Aprovado, passou a ser analisado no item 6.2.
- 4.3. Protocolo SICCAU nº 1705575-2023- Desconto egressos Universidade privada com bolsa. Aprovado, passou a ser o item 6.3.
- 4.4. Protocolo SICCAU nº 1706142--2023. Desconto egressos Universidade pública política afirmativas. Aprovado, passou a ser analisado no item 6.3.

5 - DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS A SEREM RELATADAS

- 5.1. Revisão de cobrança de anuidade. Protocolo SICCAU nº 1718105. Distribuído para o Conselho Flavio Dalla Costa.

6. RELATO, DISCUSSÃO E APRECIÇÃO DAS MATÉRIAS

ITEM DE PAUTA	6.1 Desconto egressos Universidade privada com bolsas
ORIGEM	CAU/TO
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após amplo debate, a Comissão deliberou por: 1 - DEFERIR o desconto de 90 % (noventa por cento) nas anuidades dos profissionais constantes nos Protocolos SICCAU nsº 1715057-2023, 1649765-2023 e 1688174/2023/2023; 2- DETERMINAR o cumprimento desta Deliberação observando o seguinte:2.1. O desconto não será cumulativo (Art. 6º § 5º da Resolução CAU/BR nº 193/2020). 2.2. Caso o arquiteto e urbanista tenha direito a mais de um desconto será concedido apenas o desconto



	de maior valor. (Art. 6º § 6º da Resolução CAU/BR nº 193/2020). 2.3. O desconto valerá por dois anos, contados da colação de grau (Art. 6º § 1º “d”, da Resolução CAU/BR nº 193/2020). 3- ORDENAR a comunicação as partes interessadas, conforme Deliberação CPAFI/CAU/TO Nº 15/2023 .
ITEM DE PAUTA	6.2. Desconto 90 % - um único sócio arquiteto e urbanista
ORIGEM	CAU/TO
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após amplo debate, a Comissão deliberou por: HOMOLOGAR/DEFERIR os descontos de 90 % nas anuidades das pessoas jurídicas, constantes nos protocolos SICCAU nsº 1716025-2023, 1720091-2023 e 1722631/2023, na forma prevista no §1º, do artigo 7º, da Resolução CAU/BR nº 193, de 24 de setembro de 2020; conforme Deliberação CPAFI/CAU/TO Nº 16/2023 .
ITEM DE PAUTA	6.3. Desconto egressos Universidade pública com política afirmativa
ORIGEM	CAU/TO
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após amplo debate, a Comissão deliberou por; 1 - DEFERIR o desconto de 90 % (noventa por cento) na anuidade do profissional constante no Protocolo SICCAU nº 1705575/2023; 2- DETERMINAR o cumprimento do item acima, observando o seguinte: 2.1. O desconto não será cumulativo (Art. 6º § 5º da Resolução CAU/BR nº 193/2020); 2.2. Caso o arquiteto e urbanista tenha direito a mais de um desconto será concedido apenas o desconto de maior valor. (Art. 6º § 6º da Resolução CAU/BR nº 193/2020); 2.3. O desconto valerá por dois anos, contados da colação de grau (Art. 6º § 1º “d”, da Resolução CAU/BR nº 193/2020); 3- INDEFERIR o desconto constante do protocolo SICCAU nº 1706142-2023, conforme Deliberação CPAFI/CAU/TO Nº 17/2023 .

7- OUTROS ASSUNTOS

As 14h:30mim, o Coordenador, encerrou a 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Planejamento, Administração e Finanças do CAU/TO, do ano de 2023. E pra constar, foi lavrada a presente súmula e, vai assinada por todos os participantes.

Arq. e Urb. FLAVIO DALLA COSTA
Coordenador

Arq. e Urb. THAMISE BEZERRA SILVA
Coordenadora Adjunto